



CAMÂMRA MUNICIPAL

DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 042/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal: Institui a Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Gestante no município de Presidente Castelo Branco/PR, estabelece diretrizes para a promoção de palestras, campanhas e ações educativas voltadas às gestantes, e dá outras providências.

Protocolado na Câmara em 14/08/2025.

Autoria: João Victor Faccin Parro, Rogério Cassiano Martins.

Movimentação	Data
Apresentado em Plenário	18/08/2025
Encaminhado às Comissões	18/08/2025
Parecer de Admissibilidade nº 43/2025	25/08/2025
Solicitação de Parecer Jurídico – Ofício SC nº /2025	/ /2025
Parecer Jurídico nº /2025	/ /2025
Solicitação de Parecer Contábil – Ofício SC nº /2025	/ /2025
Parecer Contábil nº /2025	/ /2025
Reunião das Comissões	
Comissão de Justiça e Redação	25/08/2025
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas	25/08/2025
Comissão de Políticas Públicas	25/08/2025
Votações	
1ª Votação APROVADO POR UNANIMIDADE	01/09/2025
2ª Votação APROVADO POR UNANIMIDADE	08/09/2025
3ª Votação	/ /2025
Encaminhado ao Executivo Ofício nº /2025	/ /2025
Lei nº /2025	/ /2025
Publicação no Jornal Noroeste Edição Pg	/ /2025



CÂMARA MUNICIPAL

DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 042/2025

SÚMULA – Institui a Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Gestante no município de Presidente Castelo Branco/PR, estabelece diretrizes para a promoção de palestras, campanhas e ações educativas voltadas às gestantes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Gestante, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

§ 1º Durante essa semana, serão intensificadas as ações voltadas à saúde e bem-estar das gestantes, podendo ser estendidas a familiares e cuidadores.

§ 2º A escolha do mês de maio tem como objetivo integrar as atividades ao período de comemoração do Dia das Mães, reforçando a valorização da maternidade e da vida.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e em parceria com outros órgãos, deverá promover:

- I – palestras e oficinas sobre saúde materna, pré-natal e cuidados no pós-parto;
- II – campanhas de incentivo ao aleitamento materno e à alimentação saudável;
- III – orientações sobre saúde mental durante e após a gestação;
- IV – esclarecimentos sobre direitos da gestante e acesso a benefícios previstos em lei;
- V – divulgação de informações sobre prevenção e tratamento de doenças que possam afetar a gestante e o bebê;
- VI – atividades práticas, como grupos de apoio e exercícios físicos orientados para gestantes.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas:



CÂMARA MUNICIPAL

DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

- I – em unidades de saúde, escolas, centros comunitários, praças públicas ou outros espaços adequados;
- II – de forma presencial ou remota, utilizando meios digitais para ampliar o alcance;
- III – com participação de profissionais de saúde, assistência social, educação, nutrição, psicologia, fisioterapia e outras áreas afins.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com:

- I – hospitais, clínicas e consultórios médicos;
- II – instituições de ensino e pesquisa;
- III – organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos;
- IV – empresas e demais parceiros interessados na promoção da saúde materna.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei deverão ser realizadas sem prejuízo ao funcionamento normal das atividades do Executivo Municipal, podendo ocorrer em horários compatíveis com a disponibilidade dos profissionais, e preferencialmente com utilização de recursos humanos e materiais já existentes.

Art. 6º Fica autorizada a veiculação de material informativo em rádios, redes sociais, sites institucionais, cartazes e panfletos, de modo a garantir a ampla divulgação das atividades e informações relevantes.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Victor Faccin Parro

Vereador autor


Rogério Cassano Martins
Vereador autor

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL

DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

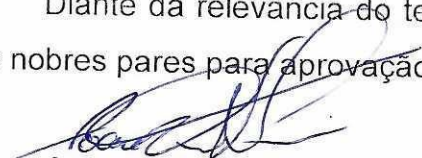
A presente proposição visa instituir no calendário oficial do Município a Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Gestante, criando um período anual de atenção intensificada às futuras mães, reforçando o compromisso da administração pública com a saúde materna e infantil.

A gestação é um período que exige cuidados especiais, tanto físicos quanto emocionais. É fundamental que as gestantes recebam informações de qualidade, apoio psicológico e incentivo à realização de acompanhamento pré-natal, reduzindo riscos e prevenindo complicações para mãe e bebê.

O mês de maio, escolhido por coincidir com o Dia das Mães, oferece um simbolismo importante e facilita a adesão da comunidade. Durante a semana instituída, serão desenvolvidas ações educativas, palestras, atendimentos e atividades de integração, sempre com o apoio de profissionais capacitados e parcerias estratégicas.

Ressalta-se que todas as atividades serão realizadas sem causar prejuízos ao horário normal de funcionamento do Executivo Municipal, aproveitando recursos já existentes e horários compatíveis com os serviços públicos.

Diante da relevância do tema e do impacto positivo esperado, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.


João Victor Faccin Parro

Vereador autor


Rogério Cassano Martins

Vereador autor



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE N.º 43/2025

Súmula do Projeto de Lei n.º 042/2025, do Poder Legislativo Municipal Institui a Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Gestante no município de Presidente Castelo Branco/PR, estabelece diretrizes para a promoção de palestras, campanhas e ações educativas voltadas às gestantes, e dá outras providências.

Atendendo ao que traz o Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná, que trata da competência da Comissão de justiça e Redação, quanto da admissibilidade e análise das proposições, essa Comissão se reuniu a partir das 18h30 do dia 25/08/2025 com a presença dos vereadores Jovelino Martins Fontinhas Junior, Nilson da Silva Santos e Vladimir Wilians Gui, e avaliou sob aspectos constitucional, legal e jurídico, manifestando-se pela **ADMISSIBILIDADE** ao Projeto de Lei n.º 042/2025, podendo esse dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

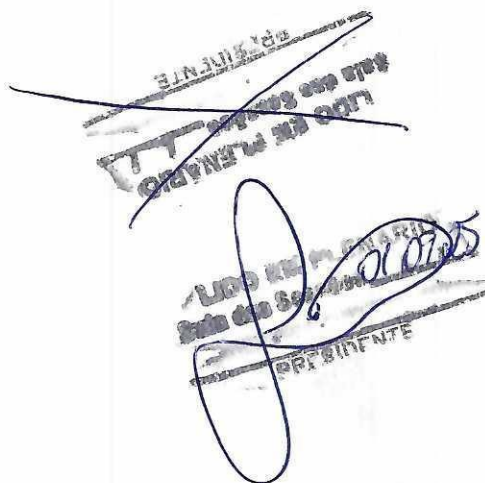
É o parecer.

Presidente Castelo Branco, 25 de agosto de 2025.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Nilson da Silva Santos
Relator


Vladimir Wilians Gui
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 042/2025 do Poder Legislativo Municipal que: Institui a Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Gestante no município de Presidente Castelo Branco/PR, estabelece diretrizes para a promoção de palestras, campanhas e ações educativas voltadas às gestantes, e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 14/08/2025 o Projeto de Lei n.º 042/2025.

II - Voto do relator

O objetivo do projeto é tratar de políticas de apoio e medidas educativas para as gestantes no município.

Com a implantação de programas, oficinas e demais orientações voltadas a saúde materna, se busca promover a conscientização e acompanhamento das gestantes por meio de profissionais de saúde e demais recursos disponíveis.

Assim, dada a importância que essas atividades venham a representar no cronograma municipal, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei n.º 042/2025.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.

Nilson da Silva Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

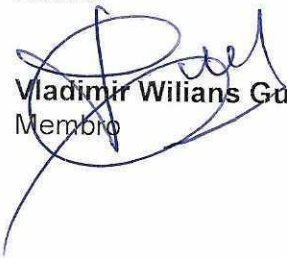
III Parecer da Comissão

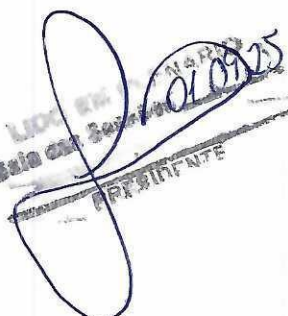
Com a presença de Jovelino Martins Fontinhas Junior (Presidente), Nilson da Silva Santos (Relator) e Vladimir Wilians Gui (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30 do dia 25 de agosto de 2025 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 042/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 25 de agosto de 2025.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Nilson da Silva Santos
Relator


Vladimir Wilians Gui
Membro


LUIZ EDUARDO MARTINS
Sala da Secretaria
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 042/2025 do Poder Legislativo Municipal que: Institui a Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Gestante no município de Presidente Castelo Branco/PR, estabelece diretrizes para a promoção de palestras, campanhas e ações educativas voltadas às gestantes, e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 14/08/2025 o Projeto de Lei n.º 042/2025.

II - Voto do relator

Em análise, verificamos que o objetivo do projeto é tratar de políticas de apoio e medidas educativas para as gestantes no município.

A implantação de programas, oficinas e demais orientações voltadas a saúde materna, visa promover a conscientização e o acompanhamento das gestantes por meio de profissionais de saúde e demais recursos disponíveis.

Destaca-se ainda, conforme apresentado, que as despesas para execução decorrerão de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Assim, dada a importância que essas atividades venham a representar no cronograma municipal, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei n.º 042/2025.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.


Carlos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

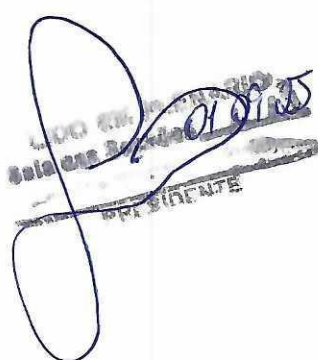
Com a presença de Ademir Crispim da Silva (Presidente), Carlos Santos (Relator) e Rogério Cassiano Martins (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30 do dia 25 de agosto de 2025 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 042/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 25 de agosto de 2025.


Ademir Crispim da Silva
Presidente


Carlos Santos
Relator


Rogério Cassiano Martins
Membro


CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
PR
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 042/2025 do Poder Legislativo Municipal que: Institui a Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Gestante no município de Presidente Castelo Branco/PR, estabelece diretrizes para a promoção de palestras, campanhas e ações educativas voltadas às gestantes, e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 14/08/2025 o Projeto de Lei n.º 042/2025.

II - Voto do relator

Verificamos que o objetivo do projeto é tratar de políticas de apoio e medidas educativas para as gestantes no município.

Com a implantação de programas, oficinas e orientações voltadas a saúde materna.

A promoção da conscientização através da divulgação de material educativo, informativo em rádio e plataformas de acesso, redes sociais, panfletos e demais meio de divulgação relevantes. Contando ainda, com o acompanhamento das gestantes por meio de profissionais de saúde disponíveis.

Pela importância que as atividades venham a representar no cronograma municipal, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei n.º 042/2025.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.


Rogério Cassiano Martins
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

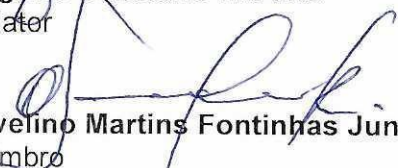
III Parecer da Comissão

Com a presença de Carlos Santos (Presidente), Rogério Cassiano Martins (Relator) e Jovelino Martins Fontinhas Junior (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30 do dia 25 de agosto de 2025 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 042/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 25 de agosto de 2025.


Carlos Santos
Presidente


Rogério Cassiano Martins
Relator


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Membro


LEO DE MENEZES
Membro